

EDITAL Nº 01/2018 – PRODEMA/UFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MESTRADO EM
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UFRN
TURMA 2018

A Coordenação do Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA, recomendado pela CAPES em 2004 (Of. nº 168/2004/CTC/CAPES), e que tem conceito 5, torna pública, pelo presente Edital, o Processo Seletivo Simplificado de seu Curso de Mestrado, que ocorrerá no período de **01/02/2018 a 05/03/2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, de vaga do curso acima citado, na Área de Concentração em **Meio Ambiente, Cultura e Desenvolvimento**. Podem candidatar-se graduados em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso, considerando suas duas Linhas de Pesquisa: **1) Estrutura, Funcionamento e Sustentabilidade dos Ecossistemas e 2) Cultura e Desenvolvimento**.

2. DAS VAGAS

Para este Processo Seletivo Simplificado (**Turma 2018**) será disponibilizada **01 (uma) vaga**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO

O período de inscrições vai de **01/02/2018 a 14/02/2018**.

3.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O processo de inscrição será realizado exclusivamente online. O candidato deve acessar o site www.posgraduacao.ufrn.br/prodema, seguir as orientações contidas em “*Processos Seletivos Abertos*”, preencher o questionário e anexar os documentos lá solicitados, a saber:

3.2.2. Diploma de Graduação, ou Declaração emitida e assinada pela Coordenação do Curso (ou pessoa competente) com a informação da previsão de conclusão (que deve ser anterior ao período previsto para o início das aulas) e Histórico Escolar desta Graduação;

3.2.3. *Curriculum Vitae* criado na Plataforma Lattes – CNPq, site <http://lattes.cnpq.br/>. O candidato deve entrar no módulo de atualização *online* do *Curriculum* e exportar para arquivo RTF, e, então, salvar em formato PDF. **As informações apresentadas no Curriculum deverão ser atestadas por cópias digitais dos certificados no ato da inscrição online**. OBS: Cada tópico do questionário online permite apenas o envio de um único arquivo. Portanto, os certificados para cada categoria de pontuação na análise curricular deverão ser unidos num único arquivo;

3.2.4. Foto 3x4 atual e Documentos Pessoais: Carteira de Identidade ou Passaporte para Estrangeiro, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Quitação com Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino); OBS: Os documentos devem estar perfeitamente visíveis;

3.2.5. Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se no Anexo II deste edital e no site www.posgraduacao.ufrn.br/prodema.

4. DIVULGAÇÃO, RECURSO E DEFERIMENTO

4.1.1. Será divulgada a relação de inscrições deferidas e indeferidas no dia **16/02/2018** no site www.posgraduacao.ufrn.br/prodema.

4.1.2. Em cabendo recurso contra indeferimento de inscrição o mesmo deverá ser encaminhado à secretaria do PRODEMA ou para o e-mail prodemaufrn@yahoo.com.br até 11h de **19/02/2018**, impreterivelmente. O parecer quanto ao recurso estará à disposição do interessado no site no dia **19/02/2018**, às 16h.

4.1.3. Os candidatos cujas inscrições foram **deferidas** participarão da Seleção Simplificada que ocorrerá no período de **21/02/2018** a **05/03/2018**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção especialmente designada pelo Colegiado do Programa com essa função.

5.2. No ato da aplicação da prova, o candidato deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto.

5.3. O candidato deve chegar ao local de prova com 30 minutos de antecedência; não será permitida entrada após o início da prova.

5.4. Para participar das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.5. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão: preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição; imprimir o requerimento; entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE -Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA. Centro de Biociências, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59078-970, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

5.6. O requerimento e o atestado médico referidos no subitem 5.4 deverão ser entregues até dia 15/02/2018, no horário das 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7. A condição diferenciada de que trata o subitem 5.4 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 5.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

5.8. FASES DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.8.1. **FASE 1:** Prova de Inglês (**PI**).
- 5.8.2. **FASE 2:** Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (**AAPP**).
- 5.8.3. **FASE 3:** Análise Curricular (**AC**).

5.9. Com exceção da Análise Curricular (**AC**), cujo caráter é apenas classificatório, todas as outras duas fases do processo seletivo, **PI** e **AAPP**, têm também caráter eliminatório.

5.10. O candidato que for eliminado em qualquer das fases é imediatamente excluído do processo e não será avaliado nas fases seguintes.

5.11. A cada uma das fases será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato que ainda não tiver sido eliminado do processo em fase anterior.

5.12. As notas de todas as fases e a Nota Classificatória (**NC**) serão calculadas com apenas uma casa decimal, arredondando-a para cima quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

5.13. Serão eliminados do processo os candidatos que se enquadrarem em qualquer uma das seguintes situações:

5.13.1. Não obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na **AAPP**.

5.13.2. Não obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na **PI**.

5.14. A Análise Curricular (**AC**) será realizada com base nos comprovantes dos itens curriculares apresentados pelos candidatos, e de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I do presente Edital. Os pontos obtidos por cada candidato avaliado serão convertidos em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com a seguinte fórmula de conversão, onde **NI** é o número de pontos obtido pelo candidato avaliado e **NM** é o número de pontos do candidato que obteve a maior pontuação.

$$\text{Nota AC} = 10 \times (\text{NI}/\text{NM})$$

5.15. A Prova de Inglês (**PI**) poderá ser feita com o auxílio de dicionário impresso (inglês-inglês ou inglês-português). O uso de dicionários e tradutores eletrônicos é proibido.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1.1. A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato que não tenha sido eliminado em nenhuma das fases uma Nota Classificatória (**NC**) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NC} = 0,7 \times \text{AAPP} + 0,15 \times \text{PI} + 0,15 \times \text{AC}$$

6.2. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente e nos casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente: maior nota na **AAPP**; maior nota na **AC** e maior nota na **PI**.

7. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITEM	VALOR OBTIDO
1. Objetividade	2,0
2. Relevância	2,0
3. Consistência	2,0
4. Adequação ao programa	2,0

5. Exequibilidade	2,0
TOTAL	10,0

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1.** Serão considerados e pontuados apenas os itens estabelecidos no Anexo I – Critérios de Pontuação da Análise Curricular, cuja atribuição de pontos levará em conta estritamente os comprovantes apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2.** A comprovação das informações será feita através de cópias dos documentos emitidos pelas competentes autoridades das instituições públicas ou privadas.
- 8.3.** Somente serão pontuados os itens curriculares dos últimos 5 anos.

9. CALENDÁRIO

- 9.1.** Inscrição: 01/02 a 14/02/2018;
- 9.2.** Homologação das Inscrições: 16/02/2018;
- 9.3.** Recurso quanto à Homologação: 19/02/2018 - até 11h;
- 9.4.** Divulgação do deferimento/indeferimento do Recurso da Homologação: 19/02/2018 – 16h;
- 9.5.** FASE 1 - Prova de Língua Inglesa: 21/02/2018;
- 9.6.** Resultado da FASE 1: 23/02/2018;
- 9.7.** Recurso quanto ao Resultado da FASE 1 - até 27/02/2018 - até 11h;
- 9.8.** Divulgação do deferimento/indeferimento do Recurso da FASE 1: 27/02/2018 – 16h;
- 9.9.** FASE 2 - Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa: 01/03/2018;
- 9.10.** Resultado da FASE 2: 02/03/2018;
- 9.11.** Recurso quanto ao Resultado da FASE 2 - até 05/03/2018 - até 11h;
- 9.12.** Divulgação do deferimento/indeferimento do Recurso da FASE 2: 05/03/2018 – 16h;
- 9.13.** Resultado Final: 05/03/2018;

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1.** Após as correções/avaliações de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista dos candidatos aprovados, os quais estarão aptos para passarem para a etapa seguinte. O(s) candidato(s) reprovado(s) em uma etapa será(ão) imediatamente eliminado(s) da seleção, não tendo acesso às etapas seguintes. Ao final de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgada a lista com o nome de todos os candidatos e respectivas notas obtidas em cada uma das etapas, inclusive a média final.
- 10.2.** Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do programa via SIGAA.
- 10.3.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até dois (2) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao

candidato, a sua participação na mesma sub judice.

10.4. A divulgação dos aprovados na prova de língua inglesa e o cronograma da arguição do Projeto de Pesquisa ocorrerá no dia **27/02/2018**.

10.5. A relação de aprovados na Seleção será publicada no dia **05/03/2018** no site www.posgraduacao.ufrn.br/prodema.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A admissão do candidato selecionado estará condicionada à disponibilidade de vaga deste Edital.

11.2. O preenchimento da vaga obedecerá à ordem decrescente da nota classificatória (**NC**) dos candidatos.

11.3. O candidato classificado para a vaga obrigatoriamente precisa estar apto a receber uma cota de bolsa de mestrado (CAPES-DS).

12. MATRÍCULA NO CURSO

12.1.1. O período de matrícula no curso será imediatamente após o resultado e demais instruções para o ingresso serão divulgadas por e-mail para o candidato aprovado.

12.1.2. O candidato selecionado que não realizar a matrícula no curso dentro do prazo estipulado perderá a vaga.

13. ATENDIMENTO A DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Secretários: David Emmanuel Morais Ferreira e Érica Cristina de Sales Vaz

Fone: (84) 3215-3189

E-mail: prodemaufnrn@yahoo.com.br

Site: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/prodema>

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que: fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender as determinações regulamentadas neste Edital.

14.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente documento serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados, se necessário, ao Colegiado do PRODEMA.

15. PROFESSORES ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TURMA 2018:

PROFESSOR ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA	PROJETO DE PESQUISA
Cibele Soares Pontes Cibelepontes.ufrn@yahoo.com.br	Estrutura, Funcionamento e Sustentabilidade dos Ecossistemas	Aquicultura e sustentabilidade

Fernando Moreira da Silva - CCHLA fmoreyra@ufrnet.br	Estrutura, Funcionamento e Sustentabilidade dos Ecossistemas	Estudo do processo de desertificação por técnicas de sensoriamento remoto no semiárido do Rio Grande do Norte
Francisca de Souza Miller - CCHLA fransmiller56@yahoo.com.br	Cultura e Desenvolvimento	- Estudos etnográficos de algumas comunidades pesqueiras do Rio Grande do Norte e vizinhanças - Cooperativismo pesqueiro e valores: um estudo comparativo entre o litoral do RN/Brasil e o Litoral de Lisboa/Portugal.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2018

Prof^a. Dr^a. Cibele Soares Pontes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)

Prof^a. Dr^a. Viviane Souza do Amaral

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- a. Cursos extracurriculares na área de concentração do PRODEMA com carga horária mínima de 36 horas: 1 ponto por curso.
- b. Cursos de pós-graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu” com carga horária mínima de 360 horas: 10 pontos por curso.

GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA

- a. Atividades de pesquisa, tais como bolsista PIBIC ou outras bolsas de pesquisa, ou estágio voluntário como colaborador em pesquisa científica: 1 ponto para cada atividade por período letivo ou semestre.
- b. Atividades de extensão, tais como consultoria ambiental, educação ambiental: 1 ponto para cada atividade no Brasil e 2 pontos para cada atividade no exterior, por período letivo ou semestre.
- c. Participação com apresentação de resumos (abstracts) em eventos científicos: 0,5 ponto para cada resumo apresentado em evento local ou regional, 1 ponto para cada resumo em evento nacional; e 2 pontos para cada resumo em evento internacional.
- d. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos: 1 ponto para trabalho em evento local ou regional, 2 pontos por trabalho em evento nacional; e 4 pontos por trabalho em evento internacional.
- e. Autoria ou co-autoria de artigos em periódicos (jornais, revistas) de divulgação científica: 1 ponto por artigo em periódicos locais ou regionais, 2 pontos por artigo em periódicos nacionais; e 4 pontos por artigo em periódicos internacionais.
- f. Autoria ou co-autoria de artigos em periódicos científicos (jornais, revistas) nacionais e internacionais indexados, com corpo editorial e devidamente registrados (ISSN): 2 pontos por artigo em periódico local ou regional, 4 pontos por artigo em periódico nacional; e 8 pontos por artigo em periódico internacional.

GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO

- a. Exercício do magistério no ensino médio em instituições de ensino médio, devidamente autorizadas ou reconhecidas: 1 ponto por semestre.
- b. Exercício do magistério superior em instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas: 4 pontos por semestre.
- c. Desempenho da função de monitor, durante a formação universitária, devidamente formalizada junto ao órgão competente: 1 ponto por semestre.

GRUPO IV – MÉRITO ACADÊMICO

- a. Obtenção de prêmio ou distinção honrosa por desempenho ou produção acadêmica: 4 pontos por prêmio ou distinção honrosa.

GRUPO V – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- a. Outras atividades profissionais na área de concentração do PRODEMA tais como consultoria ambiental, educação ambiental, trabalhos técnicos em órgãos públicos e privados: 1 ponto para cada atividade no Brasil e 2 pontos para cada atividade no exterior.

ANEXO II

MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:	
Linha(s) de pesquisa em que se insere o Projeto:	() Estrutura, Funcionamento e Sustentabilidade de Ecossistemas; () Cultura e Desenvolvimento;
Nome do candidato:	
Palavras chave:	

Local e Data:

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, com fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), contendo os seguintes itens:

1. **Caracterização do Problema** (máximo de 1 página)
2. **Objetivos e Metas** (máximo de 1 página)
3. **Justificativa e Relevância** (máximo de 1 página)
4. **Metodologia e Estratégia de Ação** (máximo de 1 página)
5. **Resultados e Impactos Esperados** (máximo de 1 página)
6. **Exequibilidade, Riscos e Dificuldades** (máximo de 1 página)
7. **Cronograma** (máximo de 1 página)
8. **Referências Bibliográficas**